



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 36190/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

DATA DE ENTRADA: 03/04/2023

ASSUNTO: Licitação - 00007/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO
DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS
CARENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICÍPIO DE
SÃO JOSÉ DO SABUGI CONFORME TERMO DE
REFERÊNCIA EM ANEXO

INTERESSADOS: Dacivania Araujo Costa
João Domiciano Dantas Segundo



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 23 de Março de 2023.

PORTARIA Nº DV 00007/2023

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGÍ, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- M. DE L. VALE DE ARAÚJO.
- 07.077.367/0001-52
- Valor: R\$ 51.000,00

Publique-se e cumpra-se.



 JOAO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Março de 2023.

PORTARIA N° DV 00007/2023-01

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa n° DV00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- M. DE L. VALE DE ARAÚJO.
- 07.077.367/0001-52
- Valor: R\$ 51.000,00

Publique-se e cumpra-se.



 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
 Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2023 às 11:41:48 foi protocolizado o documento sob o N° 36190/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Número da Licitação: 00007/2023

Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município

Data de Homologação: 23/03/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi

Modalidade: Dispensa (Lei 14.133/21)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 51.000,00

Fontes de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Utilizou prerrogativas da Lei 13.979/2020 (COVID-19)?: Não

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 51.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): M. de L. Vale de Araujo

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.077.367/0001-52

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Ratificação	Sim	50b9c0977ff4062aa6dd8ec3975b71ec

João Pessoa, 03 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Março de 2023.

PORTARIA Nº DV 00007/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
 Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Março de 2023.

PORTARIA Nº DV 00007/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Nayara Cinthya de Moraes Santos e Souza, Secretaria de Assistência Social, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
 Prefeito

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 007/2023**.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de março de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:E9E2F321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA TOP PEÇAS LTDA EPP**

Representante da Empresa

TOP PEÇAS LTDA EPP

CNPJ: 01.184.984/0001-70

Rua: Av. Cel Martiniano, 1116 – Caicó/RN,

Sr. João Batista

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 007/2023**.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de março de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:9E3A394E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Ref. Processo Licitatório nº 013/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados

Exm^a Sr^a Prefeita Municipal

Vimos através do presente, COMUNICAR que, nas fases de convocação e contratação das empresas licitantes, foram identificados os seguintes atos indevidos:

1º) convocação da empresa não vencedora: **F. P. COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS MEIDA** (CNPJ nº 27.060.088/0001-93) com consequente contratação indevida;
2º) contratação das empresas: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO** (CNPJ nº 70.307.939/0001-897) e **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA** (CNPJ nº 15.210.207/0001-19) com bens não adjudicados e homologados;
3º) Não contratação da empresa licitante **ercador 49.017.781 LARYSSA DA SILVA SANTOS** (CNPJ nº 49.017.781/0001-16)

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para V. Ex^a para apreciação e deliberação sobre a matéria.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de março de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
José Fábio Saraiva dos Santos
Código Identificador:3D35EB51

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: **AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M. DE L. VALE DE ARAÚJO - R\$ 51.000,00.**

São José do Sabugi - PB, 23 de Março de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:DB5476FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 3003 2027 MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL- REC.PRÓPRIOS - 0027.3390.32.99.1.500.0000.MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00016/2023 - 23.03.23 - M. DE L. VALE DE ARAÚJO - R\$ 51.000,00

Publicado por:
Alixandre Assis Ramos
Código Identificador:FA59097C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 007/2023**.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de março de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:E9E2F321

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO - EMPRESA TOP PEÇAS LTDA EPP**

Representante da Empresa

TOP PEÇAS LTDA EPP

CNPJ: 01.184.984/0001-70

Rua: Av. Cel Martiniano, 1116 – Caicó/RN,

Sr. João Batista

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. S^a para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Presencial nº 007/2023**.

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 23 de março de 2023.

MILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade

Código Identificador:9E3A394E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2023**

Ref. Processo Licitatório nº 013/2023 - Pregão Eletrônico nº 001/2023

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Aquisição gradativa de material de copa e cozinha, de expediente, de limpeza e produção de higienização e de processamento de dados

Exm^a Sr^a Prefeita Municipal

Vimos através do presente, COMUNICAR que, nas fases de convocação e contratação das empresas licitantes, foram identificados os seguintes atos indevidos:

1º) convocação da empresa não vencedora: **F P COMERCIO SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA** (CNPJ nº 27.060.088/0001-93) com consequente contratação indevida;
2º) contratação das empresas: **ISLEY FONSECA DAMASCENO DE ARAUJO** (CNPJ nº 70.307.939/0001-89) e **PAPELARIA SANTA DULCE LTDA** (CNPJ nº 19.243.207/0001-19) com itens não adjudicados e homologados;
3º) Não contratação da empresa licitante vencedora: **LARYSSA DA SILVA SANTOS** (CNPJ nº 49.077.781/0001-16).

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo para V. Ex^a para apreciação e deliberação sobre a matéria.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 22 de março de 2023.

ADAMILTON GOMES DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:

José Fábio Saraiva dos Santos

Código Identificador:3D35EB51

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00007/2023**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: M. DE L. VALE DE ARAÚJO - R\$ 51.000,00.

São José do Sabugi - PB, 23 de Março de 2023

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO -
Prefeito

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:DB5476FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08 244 3003 2037 MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL- REC.PRÓPRIOS – 0027.3390.32.99.1.500.0000.MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA – RECURSOS PROPRIOS.. VIGÊNCIA: até 30/04/2023.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 00016/2023 - 23.03.23 - M. DE L. VALE DE ARAÚJO - R\$ 51.000,00

Publicado por:

Alixandre Assis Ramos

Código Identificador:FA59097C

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO
UMBUZEIRO**

**GABINETE DO PREFEITO
CERTIDÃO**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO



DISPENSA Nº DV00007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 230306DV00007

CONTRATO Nº: 00016/2023-GP

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI E M. DE L. VALE DE ARAÚJO, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São José do Sabugi - Rua Francisco Vicente de Moraes, 122 - Centro - São José do Sabugi - PB, CNPJ nº 08.883.217/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito João Domiciano Dantas Segundo, Brasileiro, Casado, Veterinario, residente e domiciliado na Sitio Riacho da Serra, S/N - Zona Rural - São José do Sabugi - PB, CPF nº 075.851.594-47, Carteira de Identidade nº 2875575 SSPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado M. DE L. VALE DE ARAÚJO - RUA RIO NILO, 673 - EMAUS - PARNAMIRIM - RN, CNPJ nº 07.077.367/0001-52, neste ato representado por Maria de Lurdes Vale de Araújo, Brasileira, Solteira, Empresaria, residente e domiciliado na Av. Capitão Mor Gouveia, 3005, Box 05 Ceasa - Alagoa Nova - Natal - RN, CPF nº 512.057.004-63, Carteira de Identidade nº 987282 SSPRN, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00007/2023-04, de 23 de Março de 2023, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00007/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma integral.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 51.000,00 (CINQUENTA E UM MIL REAIS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o índice definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento: 11.000 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08 244 3003 2037 MANUT. DOS PROG.DE ASSIST. SOCIAL-REC.PRÓPRIOS - 0027.3390.32.99.1.500.0000.MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 30/04/2023, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá



exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia.

E, por estarem de pleno acordo, foilavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São José do Sabugí - PB, 23 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS


045.845.874-02


055.104.314-82

PELO CONTRATANTE


JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito
075.851.594-47

PELO CONTRATADO

MARIA DE LOURDES VALE Assinado de forma digital por MARIA DE LOURDES VALE DE ARAUJO:51205700463
DE ARAUJO:51205700463 Dados: 2023.03.23 10:51:49 -03'00'
M. DE L. VALE DE ARAÚJO
Maria de Lurdes Vale de Araújo
512.057.004-63



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI



PEDIDO DE COMPRA - ORDEM DE FORNECIMENTO

São José do Sabugi - PB, 23 de Março de 2023.

Fornecedor: **M. DE L. VALE DE ARAÚJO**

Prezados Senhores,

Fica autorizado o fornecimento do objeto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório - **Dispensa nº DV00007/2023**.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO.

ENTREGA: No prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir desta data.

Salienta-se que o fornecimento ora autorizado deverá ser processado em observância ao disposto no processo licitatório acima indicado, inclusive de acordo com o instrumento de ajuste correspondente - **Contrato nº 00016/2023-CPL**.

Atenciosamente,

JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito

Ciente do Fornecimento - 23.03.23

MARIA DE LOURDES
VALE DE
ARAÚJO:51205700463

Assinado de forma digital por
MARIA DE LOURDES VALE DE
ARAÚJO:51205700463
Dados: 2023.03.23 10:52:08 -03'00'

M. DE L. VALE DE ARAÚJO
CNPJ nº 07.077.367/0001-52



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugí - PB, 23 de Março de 2023.

PORTARIA Nº DV 00007/2023-02

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor João Domiciano Dantas Segundo, Prefeito, como **Gestor** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.



JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
 GABINETE DO PREFEITO

São José do Sabugi - PB, 23 de Março de 2023.

PORTARIA Nº DV 00007/2023-03

O PREFEITO DA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora Nayara Cinthya de Moraes Santos e Souza, Secretaria de Assistência Social, para **Fiscal** do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARRENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO; com as atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para fiscalizar a execução do referido contrato.

Publique-se e cumpra-se.


 JOÃO DOMICIANO DANTAS SEGUNDO
 Prefeito



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação



Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 2551107	Código de Validação: 900843092579	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
-----------------------------------	---	--

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 07.077.367/0001-52	Nome/Razão Social: M. DE L. VALE DE ARAUJO
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:

183.444-4 - 07.077.367/0001-52

Certificamos que, até a presente data, **CONSTA EM NOSSOS ARQUIVOS CRÉDITO TRIBUTÁRIO OU NÃO TRIBUTÁRIO NÃO VENCIDO, OU CRÉDITO NÃO TRIBUTÁRIO VENCIDO NÃO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA OU CRÉDITO GARANTIDO POR PENHORA OU CRÉDITO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, nos termos do art. 151, VI da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), alterado pela lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001.

A presente Certidão foi expedida nos termos do artigo 5º da lei Complementar nº 168 de 13/09/2017, combinada com os arts. 205 e 206 da Lei nº 5.172 de 24 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:
Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:
Natal (RN), 9 de março de 2023



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7808799
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **M. DE L. VALE DE ARAÚJO**
CNPJ: **07.077.367/0001-52** Inscrição Estadual: **20.099.247-3**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **13/03/2023** às **14:46:09** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **191.6.253.132**.

Validade até **10/07/2023**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DE L. VALE DE ARAUJO
CNPJ: 07.077.367/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 00:27:07 do dia 28/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2023.

Código de controle da certidão: **3B2E.B35D.7D7C.B7A4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.077.367/0001-52
Razão Social: NIVAL VALLE ME
Endereço: AV CAPITAO-MOR GOUVEIA 3005 BOX 05 CEASA / LAGOA NOVA / NATAL / RN / 59076-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/02/2023 a 25/03/2023

Certificação Número: 2023022401294533301991

Informação obtida em 09/03/2023 08:29:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DE L. VALE DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.077.367/0001-52

Certidão nº: 10134747/2023

Expedição: 09/03/2023, às 21:12:52

Validade: 05/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DE L. VALE DE ARAUJO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.077.367/0001-52**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial



CERTIDÃO Nº: 7966840/2023

FOLHA 1/2

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

Nome: M DE L VALE DE ARAUJO
CPF/CNPJ: 07.077.367/0001-52
RG:
Endereço: Avenida Capitão-Mor Gouveia, Lagoa Nova, Natal/RN, 59076-400
Data Nascimento:
Nome Mãe:
Nome Pai:

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 09/03/2023 08:42. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL

Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial

CERTIDÃO Nº: 7966840/2023



FOLHA 2/2

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: 03240d95aca73d9b36f0c6c7bdc3400b

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico:
<https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, Quinta-feira, 09 de Março de 2023 às 08:42



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.077.367/0001-52
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
10/11/2004

NOME EMPRESARIAL
M. DE L. VALE DE ARAUJO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MDL ATACADO DE FRIOS

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.34-6-03 - Comércio atacadista de pescados e frutos do mar

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
46.34-6-02 - Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
46.34-6-99 - Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues
47.22-9-02 - Peixaria
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
AV CAPITAO MOR GOUVEIA

NÚMERO
3005

COMPLEMENTO
BOX 05 CEASA

CEP
59.076-400

BAIRRO/DISTRITO
LAGOA NOVA

MUNICÍPIO
NATAL

UF
RN

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MDLFRIOSATACADO@GMAIL.COM

TELEFONE
(84) 2133-2588

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
10/11/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/03/2023** às **21:39:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



23

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/03/2023 21:24:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **M. DE L. VALE DE ARAUJO**
CNPJ: **07.077.367/0001-52**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

23

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
 INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações)			
NIVAL VALLE			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	UF	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
CAICO	RN	BRASILEIRA	CASADO
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	COMUNHO PARCIAL DE BENS		
FILHO DE (pai)	(mãe)		
CLEOBULO VALLE	SEVERINA VALLE DE AZEVEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF / CPF (número)
28/02/1938	391.159	SSP	RN 10607420472
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)		NÚMERO	
RUA IZABEL DE BRITO		178	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	59.320-000	
MUNICIPIO	UF		
TIMBAUBA DOS BATISTAS	RN		
Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE			
CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
088	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
NIVAL VALLE			
LOGRADOURO (rua, av.etc.)		NÚMERO	
RUA RIO NILO		673	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
	ENAMS	59.149-130	
MUNICIPIO	UF	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
PARNAMIRIM	RN		
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
10.000,00	DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR		
51.35-7/00			
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
28/10/2004			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)			
s/ Nival Valle			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
01/11/2004	Nival Valle		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	
<i>[Signature]</i>	<i>[Signature]</i>	CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2004	
10 NOV. 2004		SOB Nº: 24100019723	
		Protocolo: 04/035752-0	
		NIVAL VALLE - SR	
		FERNANDO V. DE MACEDO SILVA	
		SECRETARIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 24101318766		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) MARIA DE LOURDES VALE DE ARAÚJO				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Feminino	REGIME DE BENS(se casado) XXX			
FILHO DE (pai) NIVAL VALE	(mãe) MARIA DE ARAÚJO VALE			
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/05/1961	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 987282	Órgão emissor SSP	UF RN	CPF (número) 512.057.004-63
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua, av, etc) ALAMEDA DAS SUCUPIRAS				NÚMERO 56
COMPLEMENTO CONDOMÍNIO PADRE MONTE	BAIRRO/DISTRITO EMAÚS	CEP 59140-590	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 007220 - Parnamirim	
MUNICÍPIO Parnamirim				UF RN
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE		A JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL M. DE L. VALE DE ARAÚJO				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LÓGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA CAPITÃO MOR GOUVEIA				NÚMERO 3005
COMPLEMENTO BOX 05 CEASA	BAIRRO/DISTRITO LAGOA NOVA	CEP 59076-400	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use de Junta Comercial) 007221 - Natal	
MUNICÍPIO Natal	UF RN	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) muryele@pescadosdacruz.ind.br	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 1020102 Atividade Secundária 4634603, 4722902	Descrição do Objeto - FABRICAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DE PEIXES, CRUSTÁCEOS E MOLUSCOS; - COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR; - PEIXARIA;			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 28/10/2004	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.077.367/0001-52	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DURANTE 1º DE ABRIL DE 2019 <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 25/03/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>x Maria de Lourdes Vale de Araújo</i>			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL				
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 RN2190002500729		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Redesim RN



CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2019 17:55 SOB Nº 20190150661.
PROTOCOLO: 190150661 DE 29/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901445316. NIRE: 24101318766.
M. DE L. VALE DE ARAÚJO

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
SECRETÁRIA-GERAL SUBSTITUTA
NATAL, 29/03/2019
www.redesim.rn.gov.br



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. DE L. VALE DE ARAÚJO			Protocolo: RNC2301729504
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 24101318766	CNPJ 07.077.367/0001-52	Arquivamento do Ato de Inscrição 10/11/2004	Início de Atividade 28/10/2004
Endereço Completo Avenida CAPITÃO MOR GOUVEIA, Nº 3005, BOX 05 CEASA, LAGOA NOVA-Natal/RN- CEP59076-400			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA-MOVEIS COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES COMERCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS E PEIXARIA.			
Capital R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento		Situação	
Data 16/01/2023	Número 24900351462	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1- NIRE: 24900351462		CNPJ: 07.077.367/0002-33	
Endereço Completo (RUA RIO ACU, Nº 659 , EMAUS, Parnamirim, RN, CEP:59149230)			
Nome do Empresário: MARIA DE LOURDES VALE DE ARAÚJO			
Identidade: 007282		CPF: 512.057.004-63	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2023, às 08:04:49 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.rn.gov.br>, com o código **QRMGRAG4**.



RNC2301729504

DENYS DE MIRANDA BARRETO
Secretário Geral



Comprovante de Inscrição Municipal



Inscrição: 1834444	CPF/CNPJ: 07.077.367/0001-52	Data Inscrição: 04/11/2010	Situação Cadastral: ATIVA	Data Situação: 01/11/2010
Razão Social: M. DE L. VALE DE ARAUJO				
Nome Fantasia: MDL ATACADO DE FRIOS				
Município: NATAL/RN	Endereço: AVENIDA CAPITAO-MOR GOUVEIA, 3005 - BOX 05 CEASA - LAGOA NOVA - 59076-400 - NATAL/RN			
Cep: 59076400	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
Atividade Principal: COMERCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR				
Regime ISS: Simples Nacional			Regime TLL: NORMAL	
Emissor de NFSE: NÃO				
Documento emitido por: publico - 437281689 em: 14/03/2023 11:41:51				



Secretaria Estadual de Tributação
Governador do Estado do RN



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 09/03/2023 21:41:13

Inscrição Estadual: 20.099.247-3	CNPJ/CPF: 07.077.367/0001-52	
Razão Social: M. DE L. VALE DE ARAÚJO		
Nome Fantasia: MDL ATACADO DE FRIOS		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
Código Principal: 4634-6/03 - Comercio atacadista de pescados e frutos do mar		
CNAE Secundário: 4634-6/01 - Comercio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 4634-6/02 - Comercio atacadista de aves abatidas e derivados 4634-6/99 - Comercio atacadista de carnes e derivados de outros animais 4721-1/03 - Comercio varejista de laticínios e frios 4722-9/01 - Comercio varejista de carnes - acougues 4722-9/02 - Peixaria 5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-móveis		
Forma Jurídica: 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 10/05/2005	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV CAPITÃO MOR GOUVEIA, 3005 - LAGOA NOVA - BOX 05 CEASA - CEP: 59076400 - NATAL/RN	Telefone: (84) 21332588	
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (01/04/2010)Habilitação para NFC-e - mod. 65	Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM	

RECEBEMOS DE **M. DE L. VALE DE ARAUJO - ME** EMISSÃO: 17/04/2019 N.VENDA: 1055415 VALOR TOTAL: 31.000,00
 OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO E DUPLICATAS EM ANEXO DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



M. DE L. VALE DE ARAUJO - ME
 AV CAPITAO MOR GOUVEIA, 3005 LAGOA NOVA
 NATAL RN
 CEP: 59076400 FONE: (84) 3206-0360

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1 - SAÍDA

Nº 000.002.528
 SÉRIE: 1
 Página: 1 of 1

CHAVE DE ACESSO
2419 0407 0773 6700 0152 5500 1000 0025 2810 0002 7901

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
 324190007155191 17/04/2019 21:16:02

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VEND DE MERC ADQ OU REC DE TERC

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 200992473 INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ/CPF: 07077367000152 CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE: WWW.NFE-E.FAZENDA.GOV.BR: 2419 0407 0773 6700 0152 5500 1000 0025 2810 0002 7901

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME/RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA** CODIGO CLIENTE: 878 CNPJ/CPF: 08.078.958/0001-07 DATA DA EMISSÃO: 17/04/2019

ENDEREÇO: **PRACA MIGUEL DE MOURA,110** BAIRRO: **CENTRO** CEP: 59.420-000 DATA DE SAÍDA/ENTRADA: 17/04/2019

MUNICÍPIO: **RUY BARBOSA** FONE/FAX: (84)0000-0000 UF: **RN** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DE SAÍDA: 21:16:02

LOCAL DE ENTREGA
 ENDEREÇO: **PRACA MIGUEL DE MOURA,110** BAIRRO: **CENTRO** CIDADE: **RUY BARBOSA** UF: **RN** CEP: **59.420-000**

Parcela	Vencimento	Valor	Dias																

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO ICMS: 0,00	VALOR ICMS: 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS ST: 0,00	VALOR ICMS ST: 0,00	VALOR ICMS DESON: 0,00	TOTAL DOS PRODUTOS: 31.000,00
VALOR FRETE: 0,00	VALOR SEGURO: 0,00	VALOR DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESP: 0,00	VALOR IPI: 0,00	VALOR IPI DEVOL: 0,00
				VALOR APROX. TRIB: 0,00	TOTAL DA NOTA: 31.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME/RAZÃO SOCIAL: **M. DE L. VALE DE ARAUJO - ME** FRETE POR CONTA: 0-EMITENTE 1-DESTINATÁRIO: 0 CODIGO ANTT: 0 PLACA DO VEÍCULO: UF: RN CNPJ/CPF: 07077367000152

ENDEREÇO: **AV CAPITAO MOR GOUVEIA, 3005 LAGOA NOVA** MUNICÍPIO: **NATAL** UF: **RN** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **200992473**

Quantidade: **3.100,000** ESPÉCIE: **KILOGRAMA** MARGA: **JC PESCADO** NUMERAÇÃO: **2528** PESO BRUTO: **3.100,00** PESO LÍQUIDO: **3.100,00**

DADOS DO PRODUTO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	EMBALAGEM	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VL. UNITÁRIO	V. DESC.	VL. TOTAL	BC. ICMS	VL. ICMS	VL. ST	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1637	PX. POSTA "BONITO" CRUZ CONG CX-PCT	KG	03034900	102	5102	KG	3100	10,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0

DADOS BANCARIOS AG 2035-4 C/C 26.416-4 BANCO DO BRASIL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

NF-E EMITIDA POR ME OPTANTE DO SIMPLES, PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VL DE R\$ -- CORRESPONDENTE A ALIQ DE 1,86%, TERMOS DO ART 23 DA LC 123/2006

NF-E EMITIDA POR ME OPTANTE DO SIMPLES, PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VL DE R\$ -- CORRESPONDENTE A ALIQ DE 1,86%, TERMOS DO ART 23 DA LC 123/2006 - NF-E EMITIDA POR ME OPTANTE DO SIMPLES, PERMITE APROVEITAMENTO DE CREDITO DE ICMS NO VL DE R\$ -- CORRESPONDENTE A ALIQ DE 1,86%, TERMOS DO ART 23 DA LC 123/2006 DADOS BANCARIOS AG 2035-4 C/C 26.416-4 BANCO DO BRASIL

Car.: 0 Dav.: 78565 Cobr.: D Rca.: BALCAO Motor.: Nome Fantasia.: PREFEITURA DE RUY BARBOSA

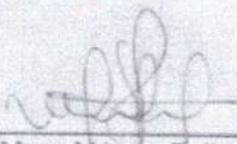
RESERVADO AO FISCO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a Empresa **M. DE L. VALE E ARAÚJO - ME** inscrito no CNPJ de nº 07077367000152 com sede na Avenida Capitão Mor Gouveia, nº 3005, Bairro Lagoa Nova, Natal /RN detém qualificação e capacidade técnica para o fornecimento de PEIXES sendo cumpridor dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a mesma, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e profissional dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual junto à instituição financeira até a presente data.

Ruy Barbosa-RN, em 02 de Março de 2020.



Maria Mary Mércia Felipe da Silva
Secretária Municipal de Administração



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: M. DE L. VALE DE ARAÚJO			Protocolo: RNC1900592541	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)				
IRE:	CNPJ:	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data:	Número:
24101218700	0707367000192		29/03/2019	
Arquivamentos solicitados:				
	Número:	Data:	Ata:	
	24100919723	10/11/2004	INSCRIÇÃO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/04/2019, às 08:57:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.netsinm.rn.gov.br>, com o código XHGGSTJRM.



RNC1900592541

GEINIZA MARIA FERNANDES SARMENTO
Secretário Geral

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2023 às 11:50:36 foi protocolizado o documento sob o N° 36213/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de São José do Sabugi, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Dacivania Araujo Costa.

Número do Contrato: 000000162023

Data da Publicação: 24/03/2023

Data da Assinatura: 23/03/2023

Data Final do Contrato: 30/04/2023

Valor Contratado: R\$ 51.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA A AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AS PESSOAS CARENTES NA SEMANA SANTA DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO

Contratado (Nome): M. de L. Vale de Araujo

Contratado (CNPJ): 07.077.367/0001-52

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	921dc5531518f0b29b5f4facce4bab8b
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Sim	e335d63f255e36d93f37d37da0ca7b55
[PDF] Designação do gestor do contrato	Sim	e335d63f255e36d93f37d37da0ca7b55
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	d0b6799e0aaa5265ae861b3e4e243cc6
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	eb629d724c328bb925a8d8fe89a7c500

João Pessoa, 03 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 36190/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de São José do Sabugi**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2023 às 11:50h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 36213/23 ao Documento 36190/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 36190/23:

Documento	Páginas	Autenticação
[PDF] Designação do gestor do contrato	5 - 6	e335d63f255e36d93f37d37da0ca7b55
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	7 - 8	eb629d724c328bb925a8d8fe89a7c500
[PDF] Contrato	9 - 12	921dc5531518f0b29b5f4facce4bab8b
[PDF] Designação do fiscal do contrato	13 - 14	e335d63f255e36d93f37d37da0ca7b55
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	15 - 32	d0b6799e0aaa5265ae861b3e4e243cc6
RECIBO PROTOCOLO	33	43dcec0a70ac9d2030935832f23a5fee

João Pessoa, 03 de Abril de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB